



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

TERMO DE REFERÊNCIA

Erebango/RS, em 12 de MARÇO de 2024.

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de:

15 (QUINZE) VAGAS PARA O CURSO DE MONTADOR MECÂNICO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS 200H – AULAS AOS SABÁDOS NA SEDE DO SENAI ERECHIM – TRANSPORTE INCLUSO NA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação diz respeito a vagas de curso do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Erechim/RS o qual, conforme documentos de habilitação, enquadre-se como “[...] instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação [...]” (art. 75, XV, da Lei Federal 14.133/2021).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A Contratação possibilitará a implementação do projeto RS QUALIFICAÇÃO do Governo do Estado do RS e que o Município de Erebangó foi contemplado, sendo que a presente contratação diz respeito a primeira fase de implementação do mencionado programa.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos de contratação por meio do fundamento do art. 75, XV, da Lei Federal 14.133/2021, acima indicado, são os documento de praxe, isto é, regularidade fiscal, trabalhista, social, jurídica e técnica, além de enquadramento da empresa a qualificação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária captar e executar atividades de ensino (...).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão prestados na unidade do SENAI de Erechim/RS aos sábados nos turnos da manhã e tarde. O transporte dos estudantes será por conta da CONTRATADA, isto é, do SENAI.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será por conta da Coordenação do CRAS, em conjunto a assessoria da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Comercio e Meio-Ambiente. A gestão do contrato será por conta da assessoria de projetos e convênios.

7. VALORES E PAGAMENTO

7.1. O valor total pelo curso será de R\$ 50.220,00 (cinquenta mil, duzentos e vinte reais) pela 15 (quinze) vagas, sendo que o pagamento ocorrerá 50% no início da prestação dos serviços e o restante ao término da prestação dos serviços.

9. ESTIMATIVA DETALHADA DE VALORES E LIMITES MÁXIMOS PARA NOVOS INTERESSADOS

9.1. Os preços apurados e estimados são os contidos no item anterior.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Após consulta ao setor competente, a Contadoria do Município mencionou haver dotação específica de manutenção veicular de automóveis, máquinas, equipamentos e implementos específicas em cada uma das secretarias que possuem tais bens, sendo elas:

07.01.11.334.0036.2052.3.3.90.39.48.00.00

6. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO TR:

JOSÉ CARLOS KUSZ

Secretária Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio-Ambiente

De acordo, em data supra.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal